



EDITAL EMERGENCIAL nº01/2020

DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, através da Secretaria de Esportes Cultura e lazer/ Departamento de Cultura e Conselho de Política Cultural, tornam pública e aberta às inscrições para a premiação de propostas artísticas e culturais no município de Xanxerê. Serão premiadas propostas que estimulem o desenvolvimento da arte e cultura nas suas diversas formas de expressão (criação, difusão, formação, memória), através das plataformas virtuais de compartilhamento de conteúdo via internet: redes sociais ou similares.

1. DO OBJETO e OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de grupos/artistas de Xanxerê, para realização de propostas artísticas e culturais no formato virtual.

1.2 O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formato virtual nas linguagens da música, artes cênicas (teatro, dança, performance,), artes visuais, artesanato, literatura, expressões culturais populares entre outros, para os públicos infantil, juvenil, adulto e idosos; segmentos que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no município de Xanxerê.

1.3 Serão selecionadas até 50 propostas em diferentes linguagens artísticas e culturais, onde cada artista/grupo contemplados deverão realizar 02 (duas) vezes a proposta selecionada, totalizando a realização de 100 (cem) propostas artísticas e culturais.



1.4 São consideradas propostas artísticas culturais neste edital:

- a) **Apresentações de artes cênicas:** espetáculos e/ou intervenções individuais nas linguagens de teatro, dança, e artes performáticas, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos, leitura dramática, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem; ou intervenções coletivas já gravadas anteriormente.

- b) **Apresentações musicais:** espetáculos e/ou intervenções individuais, utilizando a linguagem da música, nos formatos canto com acompanhamento instrumental, somente instrumental, DJ set, dentre outras intervenções na mesma linguagem.

- c) **Formação técnico-cultural:** realização de atividade de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, transmitida ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual.

Parágrafo único: A proposta artística cultural deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos e deverá, ainda, apresentar, no momento da inscrição, o conteúdo a ser abordado e indicar se a proposta será gravado e/ou ao vivo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODEM PARTICIPAR DESTE EDITAL:

- a) Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê, devidamente registrados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

- b) Pessoas Jurídicas – MEI, devidamente registrados no Sistema Municipal de Informações e indicadores culturais.



2.2 DAS VEDAÇÕES

2.2.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

- a) Servidores públicos, empregados, contrato temporários (ACT's) da Prefeitura de Xanxerê;
- b) Membros da Comissão de Seleção.
- c) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido nesse edital ou fora do prazo.
- d) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico constante no item 3.2 do Edital, no período de 20 de maio a 30 de maio de 2020.

3.2 A inscrição será efetuada pelo e-mail culturaxanxere2020@gmail.com , mediante envio da documentação a seguir:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado conforme disponível no ANEXO I deste edital.
- b) Cópia do comprovante de residência ou Declaração de residência no Município de Xanxerê;
- c) Detalhamento da proposta artística cultural, contendo todas as informações solicitadas e assinado conforme o ANEXO II, deste edital.
- d) Termo de uso de imagem Anexo IV preenchido e assinado.



Observação: todos os arquivos enviados e anexados devem ser nomeados com o nome do artista/grupo + linguagem artística. Ex: (Maria Lima + Música).

Parágrafo Primeiro: Para fim de protocolo será aceito apenas uma inscrição contendo toda a documentação solicitada. Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerada a de data mais recente.

Parágrafo Segundo: Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, luz, telefone fixo, ou contrato de locação no nome do representante legal (sendo pelo menos um documento atualizado).

3.3 Os documentos listados conforme o item 3.2 deverão ser enviados pelo e-mail: culturaxanxere2020@gmail.com. (**qualquer dificuldade a equipe do Departamento de Cultura disponibilizará seus equipamentos para acesso, bem como para as orientações para inscrição**).

3.4 O Departamento de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais disponibilizadas para a inscrição.

3.5 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.6 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.2 implicará na desclassificação do proponente.

3.7 - São condições básicas para a inscrição de propostas:

a) Produção exclusivamente individual, para transmissão em vídeo pelo próprio artista, ao vivo, com exceção das propostas de workshop, que poderão, também, ter conteúdo gravado em audiovisual;

b) Produção coletiva gravada antes do período da pandemia, sendo espetáculo de teatro, dança ou outra linguagem.



- c) O artista/grupo será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet (pelas redes sociais da Prefeitura, Departamento de Cultura), também fica condicionado o auxílio caso necessário da equipe do Departamento de Cultura, para qualquer situação.
- d) As propostas deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.
- e) O conteúdo deverá ser executado na modalidade “solo” ou coletiva (em todas as linguagens) sem que haja a necessidade de deslocamento do artista para local específico, nem demande a presença ou participação de outros participantes/parceiros;
- f) No ato da inscrição, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes nos Decretos e portarias estaduais e municipais, o descumprimento destas medidas acarretará no não recebimento do prêmio.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas de intervenção serão considerados os seguintes critérios:

4.2 Pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Excelência, originalidade e relevância da proposta: Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção artística inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de	30pts



maneira clara e objetiva;	
<p>02- Efeito multiplicador:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;</p> <p>.Proposta de interesse público;</p> <p>.Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;</p> <p>.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;</p>	40pts
<p>03- Potencial de realização do proponente:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p>	30pts
PONTUAÇÃO TOTAL	Máximo 100 Pts

4.3 A Comissão de Seleção será específica para esse edital emergencial, onde será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01(um) da Secretaria Municipal de Administração de Xanxerê, 01 (um) do Departamento de Cultura e 03 (três) membros do Conselho de Política Cultural, reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística e técnica, pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A comissão será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros.

4.4 A proposta artista cultural que não atingir a pontuação mínima 60% (sessenta por cento) da pontuação, segundo os critérios de avaliação, conforme item 4.2, será desclassificado.



4.5 A Comissão de seleção reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

4.6 Do ato de seleção lavrar-se-á ata que será publicada no site da Prefeitura de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br).

4.7 Quanto aos recursos nas decisões, deverá ser encaminhado no e-mail culturaxanxere2020@gmail.com, até 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado, o modelo do recurso está no anexo III.

Parágrafo único: Apenas será aprovado uma proposta artística cultural por Pessoa Física ou MEI, a mesma pessoa pode inscrever quantas propostas quiser mas a aprovação será apenas de 01 (uma) proposta.

5. DO RESULTADO E AGENDAMENTO DAS ATIVIDADES

5.1 O resultado dos premiados será divulgado até o dia 05 de junho de 2020, pelo site da Prefeitura Municipal de Xanxerê (www.xanxerê.sc.gov.br)

5.2 O Departamento de Cultura será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, utilizando os canais de redes sociais, do Departamento de Cultura e Prefeitura de Xanxerê, câmara de vereadores e de outros parceiros, quando for conveniente.

5.3 O Departamento de Cultura organizará toda a programação dos premiados por linguagem sendo:

01- semana da música

02- semana das artes cênicas

03- semana das artes visuais e artesanato

04- semana da cultura popular

05- semana da literatura



Parágrafo único- o horário e cronograma será estabelecido pelo Departamento de Cultura e divulgado com antecedência.

6. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 Os premiados deverão seguir um cronograma determinado pelo Departamento de Cultura, sendo que cada artista/grupo deverá realizar 02 (duas) vezes a proposta selecionada.

6.4 A participação no presente Edital de Seleção autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados. Preencher o anexo IV e assinar.

6.5 Os premiados devem divulgar que se trata de apresentação com recurso do Fundo Municipal de Cultura, Departamento de Cultura e Conselho de Política Cultural sendo vedada a utilização de qualquer patrocínio, marca, publicidade ou propaganda durante a apresentação, sob pena de não recebimento do prêmio.

6.6 Durante as apresentações fica vedado o consumo de bebidas alcóolicas a participação de convidados que não tenham sido elencados no projeto, sob pena de não recebimento do prêmio.

7. VALOR DO PRÊMIO E PAGAMENTO

7.1 - O artista/grupo selecionado recebem o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para realizar 02 (duas) vezes a proposta selecionada. Totalizando o valor final do edital R\$50.000,00

7.2 O proponente deverá ser o titular da conta corrente em agência bancária de Xanxerê para o recebimento e informar na ficha de inscrição os dados. Não será realizado



pagamento caso o proponente apresentar conta poupança ou conta corrente no nome de outras pessoas.

7.3 A não realização da proposta selecionada no dia estabelecido conforme o cronograma de qualquer uma das duas propostas acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento de inscrição em qualquer edital municipal.

7.4 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da proposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As inscrições para propostas artísticas e culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico culturaxanxere2020@gmail.com identificando o assunto DÚVIDAS ou pelo telefone 49 3441 8566 com Diego Gonçalves e Aguietes Barfknecht.

8.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

8.4 É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Departamento de cultura.

8.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Departamento de Cultura e controle interno.

Xanxerê (SC), 20 de maio de 2020



Avelino Menegolla

Prefeito Municipal

Ademir Gasparine

Secretario de Esporte Cultura e lazer

Diego Gonçalves

Coordenador do Edital

Aguinetes Barfknecht

Diretora de Cultura

Adriano Vittorazzi

Presidente Conselho de Politica Cultural



PREFEITURA DE
XANXERÊ

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.05 a 30.05.2020	Inscrições
02.05 a 04.05.2020 *Retificado 02.06 a 04.06.2020	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
05.06.2020	Resultado
Até 07.06.2020	Recursos
10.06.2020	Homologação do Resultado Final
Mês de junho e julho	Apresentações

***RETIFICADO DIA 21.05.2020**



Edital nº01/2020:

SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOA JURÍDICA (MEI)

GRUPO/ARTISTA:

Razão Social:

CNPJ :

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Site:

DADOS DO PESSOA FISICA

Nome Completo:

RG:

CPF:

Data Nascimento:

PIS/INSS:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefones: Res:

Com:

Cel:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Para recebimento, não pode ser conta poupança.

Titular da conta:



Banco:

Agência: Operação:

Nº da conta:

RELAÇÃO DE INTEGRANTES

NOME COMPLETO FUNÇÃO RG

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for neste edital.

Xanxerê ____ de _____ de 2020,

Assinatura do responsável legal: _____



Edital nº01/2020:

SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Faça uma apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar)

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

(Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizar cada uma no momento da transmissão)

Detalhar se será () Gravado () ao Vivo a apresentação/formação etc...

EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

(Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta, para o público que estiver assistindo. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar)

Nome Completo



Assinatura

Edital nº01/2020:

SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão de Seleção a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente pelo e-mail culturaxanxere2020@gmail.com

Edital 01/2020 – SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Xanxerê, de de 2020.

Assinatura d@ proponente



Edital nº01/2020:

SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Anexo IV

TERMO DE SESSÃO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto _____, do edital emergencial de cultura 01/2020. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Xanxerê, ____ de _____ de 2020.

Assinatura